



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022

Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Paraíso do Sul, e adere aos termos do Plano de Ação Regional – Protocolos de Atividade, formulado no âmbito do Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 do Estado do Rio Grande do Sul.

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.115, de 13 de março de 2020, declarando calamidade pública em todo território estadual, com publicações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o Município de Paraíso do Sul publicou o Decreto nº 028/2020, de 24 de março de 2020, declarando calamidade pública em todo território municipal, com publicações posteriores;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Estadual nº 55.882/2021, de 15 de maio de 2021, que “institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências”, com publicações posteriores;



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reiterado o estado de calamidade pública no Município de Paraíso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), pelo mesmo período que perdurar a calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Adere o Município de Paraíso do Sul ao **Plano de Ação Região Covid-19: R01 e R02 – Protocolos de Atividade (Anexo I deste Decreto)**, em conformidade com a deliberação do Comitê Técnico Regional R01 e R02, em reunião realizada no dia 21/01/2022, formulado no âmbito do Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 do Estado do Rio Grande do Sul, conforme prevê o Decreto Estadual nº 56.199/2021, que altera o Decreto Estadual nº 55.882/2021.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
21 DE JANEIRO DE 2022.**

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal

# SISTEMA 3AS DE MONITORAMENTO

## PLANO DE AÇÃO DA REGIÃO Covid-19: R01 E R02

AÇÃO	RESPONSÁVEL (nome/orgão)	O QUE (definição da ação)	RECURSOS necessários	RESULTADO ESPERADO	COMENTÁRIOS ADICIONAIS	MÉTRICAS para acompanhar e avaliar a ação
<p>ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE MUNICÍPIOS</p>	<p>Comitê Técnico Regional</p>	<p>Reunião virtual entre os responsáveis pelo abastecimento de dados dos Municípios e Sec. Municipais de Saúde e Comitê Técnico Regional</p>	<p>Internet, Plataforma de videoconferência, Recursos Humanos para analisar os dados</p>	<p>Ações coordenadas entre municípios de uma mesma Região com responsáveis pelos dados de Enfrentamento a COVID-19 como mecanismo de análise fortalecido, propagação de informações e reforço das ações propostas no Plano de Ação</p>	<p>Reuniões sistematizadas, para a elaboração e monitoramento do Plano de Ação.</p>	<p>-Municípios da mesma região. -Ocupação e sobrecarregamento de serviços de saúde; -Número de casos confirmados para COVID-19; -Número de pessoas com o esquema vacinal completo;</p>
<p>PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p><u>Logística de vacinação:</u> em locais (drive-thrus, unidade de saúde) dias (final de semana, feriado, dia útil) e horários variados (mais de um turno) <u>Logística de registro de doses aplicadas:</u> organizar equipes para realizar o registro das doses aplicadas após as vacinações <u>Logística de comunicação:</u> divulgar a importância da vacinação e toda a logística do município para esta ação</p>	<p>Vacinas, insumos, freezer, equipe técnica capacitada, rede de informática e comunicação Equipe em número, capacidades necessárias</p>	<p>Seguir rigorosamente o PNI – Plano Nacional de Vacinação e as Pactuações Estaduais / CIB</p>	<p>Será fundamental nessa ação a comunicação orientativa sobre quando e onde vacinar, e a importância da segunda dose; Ações de comunicação orientativa: importância de completar o esquema vacinal da COVID-19 e divulgação da logística dos pontos de vacinação (locais e horários)</p>	<p>-Controle do estoque de vacina -Número de doses aplicadas e registradas -Número de pessoas com o esquema vacinal completo;</p>

# SISTEMA 3AS DE MONITORAMENTO

ACÇÃO	RESPONSÁVEL (nome/orgão)	O QUE (definição da ação)	RECURSOS necessários	RESULTADO ESPERADO	COMENTÁRIOS ADICIONAIS	MÉTRICAS para acompanhar e avaliar a ação
POLÍTICA DE TESTES E RASTREAMENTO DE CONTATOS	Secretarias de Saúde	Equipe de monitoramento dos contatos de pessoas com teste positivo para COVID-19 para analisar as situações e orientar (quem precisa realizar o teste, qual e quando);	-Testes de antígeno/PCR -Recursos Humanos	Criação de uma política local de testes clara e orientativa sobre a testagem de contatos com fluxos definidos;	Manter as Vigilâncias Sanitárias e envolvimento dos COEs, no caso de instituições de ensino.	-Identificação e orientação para todos os contatos próximos de pessoas positivas para COVID-19 nos últimos 5 dias -Realização e resultado de testes de antígenos/PCR
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Gestor da atenção primária	Atendimento médico ambulatorial a toda a população sobre casos suspeitos ou confirmados de C-19	Infraestrutura, pessoal, fármacos insunhos, EPIS Profissionais, equipamentos e estrutura adequada	-Atendimento em serviços de saúde dos casos suspeitos ou confirmados para COVID-19 e disponibilização de medicamentos conforme a necessidade avaliada e prescrição		-Número de atendimentos diários/profissional -Horários expandidos de acordo com a necessidade.  -Ocupação e sobrecarregamento de serviços de saúde; -Identificação de pessoas tratadas da COVID-19
ATENÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR	Secretaria Estadual de Saúde	Atendimento hospitalar (leitos covid, UTI) médico ambulatorial a todos os pacientes de C-19	Infraestrutura, pessoal, fármacos insunhos, EPIS Profissionais, equipamentos e estrutura adequada	Atendimento hospitalar e ambulatorial com toda a equipe de saúde necessária aos pacientes com resultado positivo para COVID-19;		
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE TESTAGEM	Equipe de comunicação da Prefeitura	Divulgação diária de materiais orientativos e educacionais	Equipe de pessoas Redes de computador Redes de rádio e televisão	Maior adesão da população aos testes: campanhas orientativas sobre como, quando e onde testar;		-Testes realizados após a orientação -Realização e resultado de testes de antígenos/PCR
AMPLIAÇÃO DA TESTAGEM	Gestores municipais e Comitês Municipais de Enfrentamento	Ofertar mais de acordo com a demanda		Maior oferta de testes pelo SUS disponibilizados ao público, incluindo testagem rápida (swab nasal) além de PCR		-Realização e resultado de testes de antígenos/PCR

# SISTEMA 3AS DE MONITORAMENTO

RICAS

AÇÃO	(nome/orgão) a COVID-19	(definição da ação)	necessários	COMENTÁRIOS ADICIONAIS	para acompanhar e avaliar a ação	
EDUCAÇÃO EM SAÚDE	Vigilância, Comunicação, Sec. Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social	Plano de funcionamento de escolas nos municípios (turnos de revezamento, medidas sanitárias, etc)	Equipe de pessoas Redes de computador Material de divulgação (digital, físico, áudio etc)	Pessoas orientadas sobre promoção da saúde e medidas individuais e coletivas preventivas de adoecimento pelo vírus SARS-CoV2 tais como: hábitos de vida saudáveis, nutrição, higiene da casa e dos alimentos, protocolos sanitários: uso correto de máscara, distanciamento físico, ventilação, higienização, busca ativa de casos, afastamento em caso suspeito (incluindo como, quando e onde testar).  Promoção de mensagens sobre prevenção, controle e tratamento da Covid-19 nos espaços públicos, rádio, televisão, mídias sociais, whatsapp, etc. (número de telefones úteis)	Especial orientação sobre o isolamento familiar  Educar para os determinantes sociais da saúde, proteção ambiental e desenvolvimento sustentável  Público alvo: estudantes, professores, funcionários de escolas trabalhadores do setor saúde, indústrias e outro setores econômicos e sociais, associações de bairros etc.,	- Divulgação através dos meios de comunicação.
CAMPANHAS DE COMUNICAÇÃO	Equipe de Comunicação	Divulgação de materiais orientativos diários através de cartazes, vídeos, imprensa, redes sociais entre outros,	Cada município disponibiliza um colaborador, da Sec. de Saúde que é o responsável pelo compartilhamento dos dados, que são enviados através da ferramenta elaborada pela equipe técnica do Comitê Téc. Regional.	Envolver associações de bairros, sindicatos, lideranças religiosas, e outras	- Materiais divulgados - Alcance das mídias disponibilizadas	
COLETA DE DADOS DIÁRIOS	Comitê Técnico Regional e Secretarias Municipais de Saúde	Recursos humanos das Secretarias de Saúde, internet, equipamentos de informática.	Acompanhamento/Monitoramento do avanço da COVID-19 na Região visando proporcionar embasamento técnico para planejamento de novas ações no que tange a prevenção do contágio referente ao novo coronavírus.	O Comitê Técnico Regional, dispõe de médico epidemiologista que compila, analisa e traduz os dados recebidos em possíveis alternativas ou ações de contenção da velocidade de transmissão do vírus, contanto ainda com profissional responsável por orientar e coordenar o grupo de colaboradores municipais.	- Neste sentido, na busca de alternativas claras e dados mais fidedignos, elaboramos formulário simples com perguntas e respostas, praticamente um espelho diário dos boletins municipais. A partir daí, começamos a montar um banco de informações próximo da realidade de quem trabalha diariamente na linha de frente no combate a pandemia, salientamos que ocorre diferença em relação aos dados divulgados pelo Estado. Conforme tabela em anexo.	

# SISTEMA 3AS DE MONITORAMENTO

AÇÃO	(nome/órgão)	(definição da ação)	necessários		COMENTÁRIOS ADICIONAIS	para acompanhar e avaliar a ação
FISCALIZAÇÃO ORIENTATIVA	Dep: Vigilância Sanitária	Fiscalizar com o objetivo de orientar	Material orientativo para divulgação. Funcionários e veículos dos Municípios.	Orientar a sociedade em relação aos protocolos sanitários, medidas de proteção individual e cuidados com os ambientes (higiene, ventilação, etc.); lotação máxima, controle de aglomeração, uso correto de máscara, distanciamento físico.	Fiscalizar transporte público de passageiros Controle de espaços de acesso geral	- Nº de locais fiscalizados / Orientados.
FISCALIZAÇÃO PUNITIVA	Vigilância Sanitária, Polícias locais	Sanções administrativas ou civis sobre o não cumprimento das medidas determinadas tais como: abertura ou fechamento de atividades, horários de funcionamento, número de pessoas, protocolo sanitário e outras (vide Fiscalização Orientativa)	Protocolos estabelecidos e compartilhados entre fiscais Canal Denúncia Recursos Humanos para fiscalização	Fiscalizar a correta implementação das determinações legais e dos protocolos sanitários: uso correto de máscara, distanciamento e lotação máxima, ventilação, higiene, aglomeração.	Realização de força tarefa das equipes de fiscalização	-Sanções emitidas quando não houver o cumprimento das medidas estabelecidas pelo município -Diminuição de pessoas descumprindo os protocolos locais -Diminuição de transmissão da COVID-19 em locais que não cumpram os protocolos mínimos
MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO REGIONAL	Município	-Analisar se os protocolos são adequados para a realidade local sempre que possível -Adaptação de medidas sanitárias conforme a realidade local	Servidores Municipais	Ações descritas do protocolo implantadas na prática		-Pessoas cumprindo as medidas sanitárias em todos os locais da cidade -Ocupação e sobrecarregamento de serviços de saúde; -Número de casos confirmados para COVID-19; -Número de pessoas com o esquema vacinal completo;